

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 435 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Convocação para a 521ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783 e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE a participarem da 521ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande-MS.

Art. 2º Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira e Dra. Karine Gomes Jarcem, farão jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 21 de agosto de 2025, a ida ocorrerá no dia 20 de agosto, e o retorno ocorrerá no dia 23 de agosto de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 20 a 23 de agosto de 2025.

Art. 4º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior realizará a viagem em carro oficial.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, realizará a viagem em carro particular.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF